



**ATA Nº03/2026 -REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**

PARA APRECIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO ANO DE 2026; RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF ANO: 2025 PERÍODO: 2º SEMESTRE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS-BE E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO Nº 230380820250002 RECURSO EXTRA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS/GND 3, BEM COMO A REPROGRAMAÇÃO DO REFERIDO RECURSO E DENTRE OUTROS. Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 8:30 horas, realizou-se reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cedro/CE**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, localizada a rua Coronel Celso Alves de Araújo, nº 302, bairro Fátima, a presidente Laete de Castro Sales, deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes, em que se realizou a 1º chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes Presentes: a presidente **LAETE DE CASTRO SALES E VICE-PRESIDENTE NAYANE DIAS DE OLIVEIRA**, OS CONSELHEIROS, **ISABELE FERREIRA SOARES; GEVERSON GONÇALVES LOPES; YGHO NAYLLON DINIZ DOS SANTOS; FRANCISCA FRANCICLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA; JAISLA DE SOUZA SILVA; MARIA CIDIANA DE OLIVEIRA; MARIA VANESSA GUEDES DE OLIVEIRA, CICERA MARIA MOURA DA SILVA; FRANCISCA JANETE RODRIGUES GAMA; ALINE DOS SANTOS DINIZ E CICERO TIAGO ARAUJO DA SILVA**. Dando início a reunião a presidente a senhora Laete de Castro Sales, apresentou iniciando o Plano de Ação para o exercício de 2026, destacando as metas, objetivos e estratégias previstas para o fortalecimento da política de assistência social no município, em consonância com as diretrizes estaduais. onde trata sobre uma previsão dos recursos cofinanciado pelo Governo Estadual , para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF, onde são os dois CRAS, que são cofinanciado pelo Estado e Benefícios Eventuais, sendo eles: kit bebe e urna funerária, sendo que tem uma previsão de atendimentos tanto para as famílias que são atendidas pelo PAIF como com os benefícios eventuais, ou seja, é um planejamento referente aos recursos repassados pelo Estado, Governo Federal e Municipal, onde cada ente tem a sua responsabilidade com a Política Municipal de Assistência Social, ressaltando que com benefícios eventuais é somente responsabilidade a nível Estadual e Municipal, e que o repasse a nível Estadual ainda é insuficiente para atender a demanda e que a maior contra partida é de recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social, frisando ainda que todas as famílias são atendidas e acompanhadas pelas equipes técnicas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS I e II. Logo em seguida foi apresentado o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais-BE e Relatório de Desempenho Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF do 2º (segundo semestre do



45 ano de dois mil e vinte e cinco) 2025, o primeiro relatório é referente aos
46 benefícios eventuais (urna funerária e kit bebe), que são concedidos as família
47 que se encontram em situação de vulnerabilidade social, famílias estas
48 atendidas pelas equipes de referência de assistência social CRAS I e II, no
49 referido relatório segue a meta semestral, o saldo reprogramado no dia 31 de
50 dezembro de 2025 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco), valor
51 do cofinanciamento referente (julho à dezembro de dois mil e vinte e cinco) 2025
52 e as quantidades de benefícios concedidos mês a mês de (julho a dezembro de
53 dois mil e vinte e cinco) 2025. E por fim o segundo relatório do PAIF são famílias
54 que são atendidas, acompanhadas e que participam regulamente dos grupos no
55 âmbito do PAIF pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I e II,
56 nos meses de julho a dezembro de dois e vinte e cinco (2025), bem como das
57 famílias atendidas, acompanhadas, participa regulamente dos grupos PAIF e
58 nova família inseridas no âmbito do PAIF. Dando prosseguimento, foi realizada
59 a apresentação do Plano de Aplicação, informando que o recurso é oriundo da
60 PROGRAMAÇÃO Nº 230380820250002 REFERENTE A SIGTV-
61 ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS-CUSTEIO
62 EXTRAORDINÁRIO via Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS no valor
63 total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao fortalecimento e à
64 estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social –
65 SUAS, na modalidade de custeio extraordinário SIGTV/GND 3. Durante a
66 explanação, foram detalhadas as ações a serem executadas com o referido
67 recurso, destacando-se a melhoria da oferta dos serviços socioassistenciais, o
68 fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas unidades da rede SUAS
69 (CRAS , CREAS E SCFV), bem como o apoio à manutenção e qualificação dos
70 atendimentos prestados à população em situação de vulnerabilidade social. Foi
71 informado ainda que a aplicação dos recursos seguirá as normativas vigentes,
72 garantindo transparência, legalidade e eficiência na execução financeira, sendo
73 priorizadas as demandas mais urgentes da política de assistência social no
74 município. Foi apresentado o extrato da conta nº 23439-7, referente a
75 programação acima mencionada, tendo um saldo a ser reprogramado para
76 execução do ano de 2026 o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) e valor de
77 rendimento R\$ 1.916,70 (um mil novecentos e dezesseis reais e setenta
78 centavos. Em relação ao plano de execução da referente à **Emenda Parlamentar nº**
79 **202443030016**, vinculada à **Programação nº 230380820240001**, no valor de **R\$**
80 **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**. O recurso é destinado à **APAE de Cedro**,
81 localizada à **Rua Adauto Castelo, nº 324, Bairro Centro, no plano de execução o**
82 **item (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS)**, esse item foi retirado
83 do plano no valor de R\$ 40.00 (quarenta mil reais), em análise nas documentações
84 vigentes pelo ministério de assistência social a portaria nº 1.044 no Art. 52. são vedadas
85 a execução de despesas em: qualquer tipo de obra, adaptação, manutenção, reforma,
86 ampliação e construção nos imóveis das unidades referenciadas. O valor suprimido
87 deverá ser remanejado para outros itens compatíveis com as diretrizes da política de
88 assistência social e com a legislação vigente, mediante atualização do Plano de
89 Execução, observando-se a finalidade da emenda parlamentar. Após os devidos



90 esclarecimentos e discussões, o **Plenário do CMAS deliberou e APROVOU**,
91 por unanimidade/maioria, a pauta acima mencionada, segue em anexo os
92 documentos comprobatórios. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
93 encerrada às 10:30horas a presente ata, que vai ser lida sendo anexada à lista
94 de presença